



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR D

OLAIR FRANCISCO

IND 3958 /2011

L I D O
Em. 06/12/11
DAIS 12079
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Ào Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- COJ
- COEP
- COB
- COE
- COSEG
- CAF
- COS
- COORCOEDP
- COESOTMAG

Em. 07/12/11

f/f MS

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de academia para a 3ª idade na QNR 01, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de academia para a 3ª idade na QNR 01, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicações da comunidade do Setor QNR em Ceilândia, que aspiram ter um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

A prática de atividade física é recomendada em vários casos principalmente para as pessoas da 3ª idade, visto que proporciona, entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em 28 de Outubro de 2011.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

MEDEIROS

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3958/2011
Folha Nº 01 Paula

7096/13602